



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

R E S O L U Ç Ã O nº 011/93

Dispõe sobre reajuste de vencimentos e proventos de aposentadoria dos servidores do Legislativo.

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam majorados os vencimentos e proventos de aposentadoria dos servidores da Câmara Municipal de Bariri, a partir do dia primeiro de maio do corrente ano, em 90% (noventa por cento).

Art. 2º - A majoração prevista no artigo anterior, incidirá sobre a folha de pagamento do mês de abril do exercício fluente, ficando os centavos, unidades, dezenas e centenas de cruzeiros, arredondados para unidade de milhar imediatamente superior.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente resolução, correrão por conta de dotações próprias à Câmara Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 17 de maio de 1.993.

O Presidente,

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

O Diretor Técnico Administrativo,

Bel. Edson Camacho